

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.177 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO CONTRIBUIÇÃO
À ESCOLA PROFISSIONAL DOM BOSCO.*.*.*.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros), como contribuição à Escola Profissional Dom Bosco para pagamento de uma auxiliar de Secretaria.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

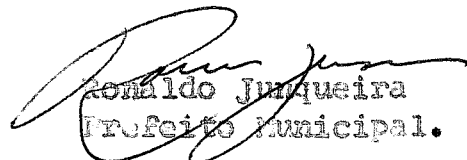
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
69 - Contribuição à Escola Profissional
Dom Bosco para pagamento de uma Au-
xiliar de Secretaria..... R\$ 5.335,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:
02 - Reserva de Contingência..... R\$ 5.335,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8642 DE 26/5/1974.